



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 147/2017, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 365/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Tornar sem efeito a Portaria nº 309/GAPRE de 22 de Agosto de 2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna **SEM EFEITO** a Portaria nº 309/GAPRE de 22 de Agosto de 2017 que dispõe sobre a concessão de Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências, publicada no Diário Oficial Municipal nº 134 de 22 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 366/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ANTÔNIO COELHO DE FRANÇA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 11/09/2017 a 11/10/2017, convertendo um dos períodos em espécie, de acordo com o § 2º do art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 367/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispoendo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 050/2017, em 23 de janeiro de 2017, da servidora municipal **CARDILENE SOARES DANTAS**, matrícula F12027, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 07(sete) meses e 21(vinte e um) dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 368/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **APARECIDA MYRIA DA FONSECA COSTA FIALHO**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias

regulamentares relativas ao exercício 2013/2014, a serem gozadas no período de 13/09/2017 a 12/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 369/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ISABELLA NOGUEIRA SANTOS DAS NEVES**, ocupante da função de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 370/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EDRÍZIA MARIA FREIRE RAMALHO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 18/09/2017 a 17/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 371/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLAUDINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 372/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **NUBIENE FÉLIX DE LIMA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 373/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **VERÔNICA LIMA GOMES**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 374/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **WILMA MARAVILHA DE MACÊDO E SILVA SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 375/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DAS VITÓRIAS COSTA SILVA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 376/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARCIA GERMANDA LIMA LEITE**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 377/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FRANCISCA ANITA DE AZEVEDO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 378/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSIVANIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 379/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **HOSANO DE SOUTO SOUZA**, ocupante da função de Garí, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 380/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **INALDO LIRA DE CARVALHO**, ocupante da função de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 381/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ERIWERTON MEDEIROS FONTES**, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 382/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ALTENOR WELLINGTON ALVES FERREIRA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 383/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **DEMESIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 088/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Retifica Portaria que especifica e dá outras providências”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 190/2017, de 16 de fevereiro de 2017, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais.

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 071/2017 de 01 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais a Sra. **MARIA DE FATIMA CASTRO DE ARAÚJO**, matrícula E19090, portador(a) do RG nº 541.628 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 323.620.484-20, ocupante do cargo de Professora PA-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c § 5º Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 089/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Retifica Portaria que especifica e dá outras providências”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 797/2016, de 07 de dezembro de 2016, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais.

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 074/2017 de 04 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais a Sra. **DAMIANA SOARES DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula E19140, portador(a) do RG nº 1.097.210 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 488.307.634-20, ocupante do cargo de Professora PA-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c § 5º Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br